

Os servidores que atuam nas CEABs, e que assinam o presente documento, vem, perante Vossa Senhoria para aduzir o que segue, requerendo ao final.

Considerando que, conforme documentos anexos, bem como comprovam todos os informativos de abatimentos de metas encaminhados via email para os servidores;

Considerando Abaixo Assinado idealizado pela CEAPB41 no ano de 2020, onde, em reunião, o Sr. Diretor de Atendimento assumiu o compromisso perante os servidores de divulgar os abatimentos de meta em razão de instabilidade e/ou indisponibilidade dos sistemas em tempo real;

Considerando, ainda, que não é minimamente razoável que os servidores no dia 30 ou 31 de cada mês não tenham acesso ao quanto será abatido das metas em razão de indisponibilidades dos sistemas;

Considerando que, por vezes os servidores nos últimos dias do mês, em razão da omissão da Gestão em não divulgar os abatimentos, por vezes trabalham aos sábados, domingos, feriados ou mesmo por longas jornadas de 12, 14 horas justamente em virtude de não saber o abatimento devido e, devido à insegurança gerada, tentar alcançar o mais próximo que consegue das metas estabelecidas;

Considerando, ainda, que tal situação gera desgaste excessivo, ansiedade, frustração e demais fatores de risco para a saúde mental e física dos servidores, os quais, por vezes, após a divulgação do abatimento (o que sempre ocorre somente no mês subsequente), percebe que não necessitaria ter trabalhado além das jornadas razoáveis, que não precisaria ter sacrificado seus finais de semana e descanso noturno;

Considerando, por fim, que embora o compromisso firmado, até a presente data, os abatimentos em razão de instabilidades e/ou indisponibilidades dos sistemas seguem sendo divulgados com atrasos e somente após o fechamento do mês, serve o presente para, mais uma vez, reiterar que os abatimentos sejam informados em tempo real, ou, ao menos, no mesmo dia em que houve a indisponibilidade visando trazer segurança e transparência na relação gestão x servidores.

Outrossim, requer-se, considerando os princípios gerais de Direito, bem como toda a legislação vigente que, uma vez que a Administração não possui, ao menos até o momento, condições de divulgar os abatimentos em tempo hábil que, a fim de restabelecer o equilíbrio nas relações, que até que os abatimentos possam ser informados em tempo real, que a pontuação excedente em um mês possa ser utilizada no mês subsequente, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa da Administração, vez que os servidores são, devido à inércia da Administração, obrigados a trabalhar em dias de folga, feriados e período noturno, além do expediente normal, a fim de conseguirem finalizar o cumprimento das metas e, posteriormente, com a divulgação dos abatimentos, esses pontos não são abatidos do mês subsequente e tampouco é paga hora extra pela Administração.

Ressalte-se que, quando a Administração impõe ao servidor que trabalhe além do seu expediente normal de trabalho, seja ele mensurado por horas de trabalho ou metas, cabe, conforme jurisprudência predominante, a indenização do trabalho extra realizado.

Entretanto, considerando o caso concreto, a solução que se busca é:

- divulgação diária dos abatimentos em razão de indisponibilidade/instabilidade dos sistemas ou,
- até que isso seja possível, a criação de banco de pontos, com a possibilidade de abatimento, no mês subsequente, pontos excedentes em razão do atraso na divulgação dos abatimentos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.